



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 001/2019

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípios interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação, formação inicial e programa sócio profissional, além de “oficinas/workshops” e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de 306 (trezentos e seis) vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição GSDECT n.º. 001/2019, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

§ Único Todos os Membros serão nomeados por Portaria, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo;

Art. 2º Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em todos os casos, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc durante o período das 08h00 horas de 11 de Março de 2019 às 23h59min de 15 de Março de 2019.

§ 1º Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição nos postos indicados no **ANEXO “V”** deste Edital no mesmo período, observando-se, nestes casos, rigorosamente, os locais e horários ali estabelecidos.

§ 2º Os postos indicados no **ANEXO “V”** permitirá ao candidato(a) realizar a inscrição contando com o auxílio de colaboradores da administração pública direta e indireta.

§ 3º Uma vez constatada incompatibilidade entre oferta e demanda de vagas existentes, por outras questões de ordem técnica ou ainda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT, poderá optar por eventuais alterações, de quaisquer natureza, das originalmente estabelecidas neste Edital;

§ 4º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) ler atentamente este Edital, além de preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição;

§ 5º O(a) candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição em um curso e, caso seja efetivada mais de uma, será considerada como válida, a última efetuada no sistema.

§ 6º A inscrição do candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das normas legais pertinentes e vigentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

§ 7º Ao término do prazo de inscrições e após a análise da documentação recebida será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** no jornal Notícias do Município pelo site: www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial de **22/03/2019**.

DAS MATRÍCULAS

Art. 4º As matrículas serão efetivadas pessoalmente e pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, **no período de 25 à 27/03/2019**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e mediante a apresentação dos documentos, originais e cópia simples, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, correspondência bancária, ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais municipais (Habitação, SAS), em todos os casos, 01 (um) comprovante relativo ao ano de 2019;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Renda Cidadã - se possuir;
- V. Participação comprovada: EJA ou PROAAT de SBC (antiga Frente de Trabalho) – se o caso;
- VI. Carteira de Trabalho (CTPS) original;
- VII. Histórico Escolar ou Certificado ou Declaração Escolar;

§ 1º **Somente poderá efetivar a matrícula os(as)** candidatos(as) cujos nomes constarem da **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, respeitando-se a quantidade de vagas oferecidas por turma de cada curso. **Exemplo:** se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 15(quinze) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre “os(as) 15 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral”;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) ao número de vagas oferecidas, possíveis remanescentes, vacâncias ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) naquela turma, daquele curso, será convocado(a).

§ 3º Os(as) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)** nos moldes dos parágrafos anteriores, deverão comparecer, necessariamente **a partir do dia 25 até 27/03/2019**, das 08h00 às 16h00, na Central de Trabalho e Renda – CTR/SBC sito à Rua Marechal Deodoro, nº. 2316 – Centro/SBC, **para entrega das cópias de todos os documentos descritos nos incisos de “I a VII”.**

§ 4º A inobservância e o descumprimento ao disposto no parágrafo anterior, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a Lista de Classificação Geral, será convocado(a), observando-se a ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 5º Os(as) candidatos(as) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos do curso será desclassificado(a) do processo e desligado(a) do curso (caso o início tenha ocorrido) sem prejuízo de todas as sanções legais cabíveis;

§ 6º Os(as) **candidatos(as) inscritos(as) e NÃO CLASSIFICADOS(AS)**, devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer.

§ 7º A efetivação das matrículas ocorrerão somente se atendidos a todos os critérios do presente Edital;

Art. 5º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos (as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, além dos documentos elencados nos incisos do artigo 4º deste Edital, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá apresentar e entregar ainda 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”.

§ 2º No caso de o(a) candidato(a) estar em processo de Reabilitação pela Previdência Social – INSS, além dos documentos previstos no parágrafo anterior, apresentar e entregar também 01(uma) cópia do comprovante de recebimento do auxílio-doença e/ou carta do INSS.

§ 3º As condições previstas nos parágrafos anteriores, não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 4º. O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme parágrafos anteriores.

§ 5º O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 6º Na hipótese do não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – “PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto no artigo 4º deste Edital.

Art. 6º As “Oficinas/Workshops” serão realizadas na Central de Trabalho e Renda – CTR/SBC, sito à Rua Marechal Deodoro, nº. 2316 – Centro/SBC e as inscrições ocorrerão **apenas** com 07(sete) dias de antecedência das datas constantes do **ANEXO “VI”**, nos mesmos moldes do que dispõe o artigo 4º deste Edital.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A Comissão Organizadora e de Avaliação, findo o prazo de inscrições, fará a análise dos documentos de acordo com artigo 4º deste Edital, observando-se a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) conforme disposto no **ANEXO “IV”** e, por conseguinte, publicará em **22/03/2019**, a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** no jornal Notícias do Município no site: www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial e fixará também nos locais: Sala do Empreendedor (andar térreo do Paço Municipal), na CTR – Central de Trabalho e Renda (Rua Marechal Deodoro, 2316 – Centro) e no CEITEC – Centro de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (Avenida Getúlio Vargas, nº. 1457 – Baeta Neves/SBC).

§ 1º O(a) candidato(a) poderá ingressar com recurso direcionado para a Comissão Organizadora e de Avaliação, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – 11º andar – Centro – SBC/SP, de segunda à sexta das 09h00 ao 12h00 e das 13h30 às 16h00, em até 02 (dois) dias úteis após da divulgação da **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, caberá a Comissão Organizadora e de Avaliação, a análise e deliberação em até 02 (dois) dias úteis, ressalvando-se sua publicação no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data da decisão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo, no site www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial, cabendo a Comissão Organizadora e de Avaliação convocar imediatamente o(a) próximo(a) candidato(a) da lista, nos moldes dispostos no artigo 4º deste Edital.

Art. 9º O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas, será desligado(a) do curso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 10º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar o nível de escolaridade mínimo exigido para o curso escolhido.

Art. 11º Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** de vagas em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organizadora e de Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 12º A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ**, em nenhuma etapa deste processo de inscrição, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos descritos neste edital, incluindo-se as “oficinas/workshops”, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as), nem por ocasião de sua matrícula.**

Art. 13º O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Edital de Inscrição.

Art. 14º Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 01 de Março de 2019.

HIROYUKI MINAMI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

ANEXO I

Datas

Publicação do Edital	01/03/2019
Início das Inscrições Online e nos postos (CTR, CEITEC e Sala do Empreendedor)	11/03/2019
Término do período de Inscrições	15/03/2019
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	22/03/2019
Início do período para Interposição de Recursos	25/03/2019
Término do período para Interposição de Recursos	26/03/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos	29/03/2019
Início do período de Matrículas (entrega dos documentos conforme Art. 4 do Edital)	25/03/2019
Término do período de Matrículas (entrega dos documentos conforme Art. 4 do Edital)	27/03/2019

ANEXO II

Relação de Cursos - 1º Semestre de 2019

CENFORPE

Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - SBC

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições (cada curso tem o seu próprio formulário)
Pizzaiolo	160	30	22/04/2019 à 27/06/2019	19:00 às 22:30	2ª à 6ª	Ensino Fundamental 2 - Incompleto Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui

CTR - Central de Trabalho e Renda

Rua Marechal Deodoro, 2316 - Centro/SBC.

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições (cada curso tem o seu próprio formulário)
Formação Básica em Confeitaria	48	15	22/04/2019 à 20/05/2019	08:30 às 12:30	2ª, 4ª e 6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Formação Básica em Confeitaria	48	15	06/06/2019 à 19/07/2019	08:30 às 12:30	5ª e 6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Auxiliar Administrativo	160	30	15/04/2019 à 11/06/2019	08:30 às 12:30	2ª à 6ª	Ensino Médio Incompleto Idade Mínima:18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.	Inscrições Aqui
Auxiliar de Operações em Logística	160	30	17/06/2019 à 15/08/2019	08:30 às 12:30	2ª à 6ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima:18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.	Inscrições Aqui

SENAC/SBC

Av. Senador Vergueiro, 400 – Centro

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições (cada curso tem o seu próprio formulário)
Design de Sobrancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Hena	24	24	23/04/2019 à 09/05/2019	18:30 às 22:30	3ª e 5ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos.	Inscrições Aqui
Design de Sobrancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Hena	24	24	28/05/2019 à 13/06/2019	18:30 às 22:30	3ª e 5ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos.	Inscrições Aqui
Excel 2016	24	30	22/04/2019 à 06/05/2019	13:30 às 17:30	2ª, 4ª e 6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos * Necessário que o participante tenha conhecimentos básicos do sistema operacional Windows (salvar arquivos, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pastas).	Inscrições Aqui
Excel 2016	24	30	13/05/2019 à 24/05/2019	13:30 às 17:30	2ª, 4ª e 6ª		Inscrições Aqui
Técnicas de Manicure e Pedicure	69	16	16/05/2019 à 28/06/2019	13:30 às 17:30	3ª, 5ª e 6ª	Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos.	Inscrições Aqui
Web Designer	160	30	24/06/2019 à 22/08/2019	08:30 às 12:30	2ª à 6ª	Ensino Fundamental - Completo Idade Mínima: 18 anos.	Inscrições Aqui

E.M. NAIR DA SILVA PRATA

Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 96 - Jardim Beatriz

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições (cada curso tem o seu próprio formulário)
Montador de Móveis	160	16	16/04/2019 à 28/06/2019	08:00 às 12:00	3ª à 6ª	Ter concluído a 6º série do Ensino Fundamental; Idade Mínima 18 anos.	Inscrições Aqui
	160	16	16/04/2019 à 28/06/2019	13:00 às 17:00	3ª à 6ª		Inscrições Aqui

ANEXO III
Formulário de inscrição

www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
1º Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
2º Inscritos nos Programas Municipais PROAAT - Programa de Assistência e Acesso ao Trabalho (antigo Frente Municipal de Trabalho) e EJA:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
3- Participou do programa EMPREGA SÃO BERNARDO EM 2018?	
Sim	00 ponto
Não	10 pontos
4 - Escolaridade:	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
5 - Quesito Renda, sendo:	
Participantes de Programas Sociais	30 pontos
Até R\$ 500,00	30 pontos
R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	25 pontos
R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00	20 pontos
R\$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R\$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R\$ 2.500,00	0 ponto
6 - Situação Ocupacional:	
Desempregado (a)	30 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos
7 - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:	
Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos

01 ou mais Filho(s) PcD 30 pontos

8 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso optado e preenchimento dos pré-requisitos básicos.

Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso, serão oportunamente divulgados, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).

ANEXO V

As inscrições serão efetuadas pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc durante o período das **08h00 horas de 11 de Março de 2019 às 23h59min de 15 de Março de 2019**.

Na impossibilidade de acesso particular à internet, o (a) candidato (a) poderá efetuar sua inscrição nos postos indicados abaixo, respeitando o horário estipulado;

LOCAIS	HORÁRIO
CTR - Central de Renda e Trabalho - Rua Marechal Deodoro, 2316 - Centro/SBC	09:00 às 16:00
CEITEC - Centro de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica - Av. Getúlio Vargas, 1457 - Baeta Neves/SBC	09:00 às 16:00
Sala do Empreendedor - andar térreo do Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, 50	09:00 às 16:00
Fundação Criança – Rua Francisco Visentainer, 804 – Vila Santa Cássia/Assunção	09:00 às 16:00

ANEXO VI

Cronograma “Oficinas/Workshop”

Local das Oficinas/Workshops: **CTR - Central de Trabalho e Renda**
Rua Marechal Deodoro, 2316 - Centro/SBC

Curso	Vagas	Data	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima
Como Elaborar um Currículo	50	18/04/2019	08:30 às 12:30	5ª	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 14 anos (para todas as "Oficinas/Workshops").
Dicas para Entrevistas e Dinâmicas de Grupo	50	25/04/2019	08:30 às 12:30	5ª	
Marketing Pessoal e Carreira	50	02/05/2019	08:30 às 12:30	5ª	
Como Elaborar um Currículo	50	07/05/2019	13:00 às 17:00	3ª	
Dicas para Entrevistas e Dinâmicas de Grupo	50	16/05/2019	13:00 às 17:00	5ª	
Marketing Pessoal e Carreira	50	21/05/2019	13:00 às 17:00	3ª	
Como Elaborar um Currículo	50	06/06/2019	08:30 às 12:30	5ª	
Dicas para Entrevistas e Dinâmicas de Grupo	50	11/06/2019	08:30 às 12:30	3ª	
Marketing Pessoal e Carreira	50	18/06/2019	08:30 às 12:30	3ª	

ANEXO VII

CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Auxiliar Administrativo	Capacitar o aluno para atuar como auxiliar administrativo, de forma proativa, adaptando-se aos diversos modelos de gestão e executando as rotinas básicas das diversas áreas, contribuindo com a obtenção de resultados que atendam às demandas corporativas.	Ensino Médio Incompleto Idade mínima: 18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.
Auxiliar de Operações em Logística	O curso prevê a formação de profissionais aptos para a utilização de recursos empresariais no auxílio da execução e do controle das operações logísticas, de forma a aprimorar o fluxo de materiais e produtos, visando a redução de custos logísticos, o aumento do potencial de capital de giro e a maximização dos retornos financeiros sobre os investimentos.	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima: 18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.
Design de Sobancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Hena	Desenvolve os profissionais para desenhar a sobancelha, por meio da retirada de pelos com o método da pinça e sua correção com hena, sombra e/ou lápis, adequando seu formato, volume e cor às características pessoais e gosto do cliente, a fim de equilibrar e valorizar as expressões faciais de acordo com as normas de biossegurança.	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 18 anos.
Excel 2016	O curso de Excel foi elaborado procurando possibilitar ao participante o primeiro contato com a planilha eletrônica, agregando informações básicas de cálculos com fórmulas e aplicação de funções. É direcionado ao público que necessita trabalhar com os principais recursos básicos de uma planilha. São criadas situações que levam os participantes a colocarem em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula. Aplica diferentes conceitos de formatação, faz cálculos matemáticos em planilhas e trabalha com gráficos básicos. É um programa muito importante para o mercado de trabalho, o que justifica a sua oferta e o seu aprendizado. A partir desta experiência o aluno pode dar continuidade em outros segmentos da área de informática.	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 18 anos. * Necessário que o participante tenha conhecimentos básicos do sistema operacional Windows (salvar arquivos, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pastas).

Formação Básica em Confeitaria	Desenvolver as principais técnicas da confeitaria: preparo de massas, recheios e coberturas, montagem e decoração de doces e bolos, aplicados ao receituário que inclui preparações variadas. Trabalhando, ainda, princípios comuns da gastronomia como higiene na manipulação de alimentos, padronização de pesos e medidas e melhor aproveitamento dos ingredientes, entre outros aspectos relacionados.	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 18 anos.
Montador de Móveis	Desenvolver competências relativas às técnicas de trabalho e procedimentos para montagens de móveis convencionais, planejados e corporativos utilizando com segurança ferramentas manuais e máquinas elétricas portáteis, preservando as características do móvel e observando as boas práticas de atendimento ao cliente.	Ter concluído a 6ª série do Ensino Fundamental; No mínimo 18 anos completos.
Técnicas de Manicure e Pedicure	Capacita o aluno para atuar como manicure e pedicure, por meio de técnicas específicas, proporcionando o embelezamento das unhas do cliente, a partir da aplicação das normas de biossegurança.	Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos.
Pizzaiolo	Desenvolver todos os conhecimentos, habilidades e valores para o preparo de pizzas de qualidade. A formação engloba desde a história da pizza, passando pelos conceitos e características de uma pizzaria, planejamento de carreira para o pizzaiolo, até as técnicas de produção em pizzaria, que incluem a utilização de utensílios, conhecimento da técnica e de organização mise en place, técnicas de congelamento para massas pré-assadas, seleção de ingredientes, entre outros aspectos relacionados.	Ensino Fundamental 2 - Incompleto Idade mínima: 18 anos.
Web Designer	Fornecer ao participante as habilidades necessárias para ingressar no mercado de internet e programação web, atendendo às demandas daqueles que nele atuam sem a capacitação específica, para que possam desenvolver-se apresentando diferencial competitivo.	Ensino Fundamental - Completo Idade mínima: 18 anos.